

SINDHEF

AFIXAÇÃO PÚBLICA DE DOCUMENTOS

É obrigação da empresa realizar a fixação de documentos e avisos, de interesse tanto dos empregados quanto da fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

A empresa está obrigada a exibir, qualquer documento que comprove o perfeito cumprimento das normas de proteção ao trabalho, quando solicitado pelo Ministério do Trabalho ou Previdência Social.

A afixação pública de documentos deverá ser realizada em local visível e de livre acesso, tanto para fiscalização, quanto para o conhecimento dos empregados. Normalmente tal local é próximo ao cartão ponto ou entrada de pessoal da empresa.

DOCUMENTOS OBRIGADOS À FIXAÇÃO

QUADRO DE HORÁRIO DE TRABALHO

O quadro de horário, é um documento obrigatório, o qual deve conter os seguintes dados:

- Nome do empregado;
- Função;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Horários de entrada, intervalo e saída;
- Descanso semanal.

Quando a empresa possui cartão ponto e no cabeçalho do mesmo consta a jornada de trabalho do funcionário não está obrigada a fixação do quadro de horário de trabalho.

Base: art. 74 da CLT.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outro documento habitual obrigado à fixação, é a Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), devendo permanecer em edital pelo período ao seu mês correspondente, devendo ser substituída em cada mês subsequente.

QUADRO DE TRABALHO DE MENORES

Quando houver trabalhador menor na empresa, deverá ser realizada a fixação em edital dos artigos 402 a 441 da CLT.

CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

Quando ocorrer Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, deverá ser realizada a fixação das cópias autenticadas das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho.

FÉRIAS COLETIVAS

SINDHEF

Na hipótese da empresa realizar as férias coletivas, deverá ser fixado o aviso de férias coletivas, com antecedência mínima de 15 dias antes do início.

ESCALA DE REVEZAMENTO

Quando houver na empresa a escala de revezamento, o seu quadro deverá ser fixado em edital.

CIPA - MAPA DE RISCOS E DEMAIS DOCUMENTOS

Na empresa em que houver CIPA, deverá ser fixado o mapa de riscos, e o edital do processo eleitoral, com antecedência mínima de 45 dias antes da eleição.